



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.147 - Ano 2024 – Sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE) EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO E VALOR

III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 040/2021

3º Termo Aditivo ao contrato nº040/2021, firmado entre o Município de Santa Cruz por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (**Contratante**) e do outro empresa, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 07.797.967/0001-95 (**Contratado**). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinado ao Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSIDERANDO o princípio da funcionalidade dos serviços públicos, este aditivo tem a necessidade de reajuste/acréscimo de valor para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão da necessidade manter os serviços de pesquisa de preços para administração pública, dando mais eficiência e agilidade nas pesquisa de preços, e para dar a continuidade ao desenvolvimento dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, este reajuste é necessário, pois recentemente foi efetivado adequações, melhoramento com inclusão de novas ferramentas no sistema de **Banco de Preços**, para um melhor desenvolvimento nas atividades de trabalho e para prover suporte aos serviços de pesquisa de preços para o objeto, e conforme a Cláusula Quinta do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando -

se, conforme **I-Termo Aditivo** já tinha um reajuste para maior, em aproximadamente 10% (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** e conforme **II-Termo Aditivo** fica reajustado para maior, em aproximadamente **6,6% (seis virgula seis por cento)**, do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, e de agora por diante conforme **III-Termo Aditivo** fica reajustado para maior, em aproximadamente **3,28% (três virgula vinte e oito por cento)**, do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original reajustando para aproximadamente em **3,28% (três virgula vinte e oito por cento)**, ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços. O valor que era anteriormente no contrato nº040/2021 de **9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, passou a ser de **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** conforme mostra no **I-Termo Aditivo**, e conforme **II-Termo Aditivo** passou a ser de **R\$ 11.580,00(onze mil quinhentos e oitenta reais)**, de agora por diante neste presente **III-Termo Aditivo** passa a ser o valor global de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)** diante disso o contrato original esta reajustado para maior, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 040/2021-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

